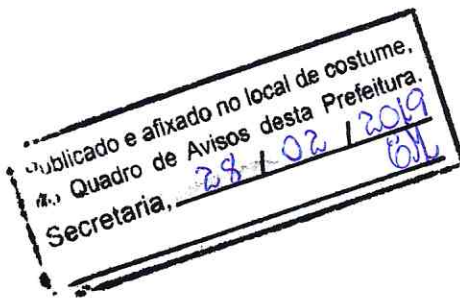




## Lei Municipal nº 1.406 de 28 de fevereiro de 2019.



Dispõe sobre abertura de crédito especial.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 324.702,75 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2019:

02.05.10.302.0008.2.222 Manutenção complexo Regulador  
3.3.90.30.00.00.00.00 248 Material de Consumo R\$ 1.046,74

02.05.10.302.0008.2.075 Manutenção Atividades Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00.00.00.00 249 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica R\$ 104.446,52

02.05.10.305.0010.2.082 Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00.00.00.00 250 Material de Consumo R\$ 10.384,58  
3.3.90.30.00.00.00.00 255 Material de Consumo R\$ 2.370,17  
3.3.90.39.00.00.00.00 255 outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica R\$ 9.294,94

02.05.10.122.0022.2.069 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde BLGES  
3.3.90.39.00.00.00.00 252 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

02.05.10.301.0007.1.015 Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde  
4.4.90.52.00.00.00.00 253 Equipamentos e material permanente R\$ 50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

02.05.10.301.0007.2.072 Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família BLTAB

3.3.90.36.00.00.00.00 255 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 255 Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica R\$ 35.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 255 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 255 Diárias 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 255 Equipamentos e material permanente R\$ 7.628,45

02.05.10.303.0011.2.085 Manutenção das Atividades Assistência Farmacêutica – Farmácia de Minas

3.3.90.30.00.00.00.00 255 Material de Consumo R\$ 3.791,94

02.06.08.244.0006.2.193 Manutenção do departamento de desenvolvimento Social IGD

3.3.90.30.00.00.00.00 229 Material de Consumo R\$ 7.576,40

4.4.90.52.00.00.00.00 229 Equipamentos e material Permanente R\$ 15.695,69

02.06.08.244.0006.2.117 Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família IGDSUAS

3.3.90.35.00.00.00.00 229 Serviços de Consultoria R\$ 4.467,32

02.01.20.606.0025.0.013 Associação Produtores Rurais Serrania

3.3.50.41.00.00.00.00 0100 Contribuições R\$ 15.000,00

02.06.08.241.0006.0.011 Subvenção social de Apoio ao Idoso

3.3.90.43.00.00.00.00 0100 R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 299.702,75 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

FONTE 249 R\$ 104.446,52

FONTE 248 R\$ 1.046,52

FONTE 250 R\$ 10.384,58

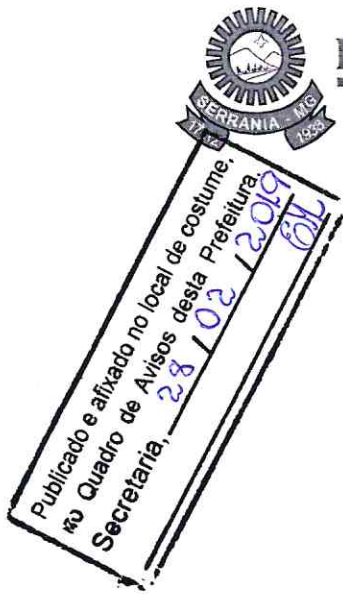
FONTE 255 R\$ 95.085,50

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 28 / 02 / 2019





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

FONTE 229	R\$ 27.739,63
FONTE 252	R\$ 11.000,00
FONTE 253	R\$ 50.000,00

§ 2º por anulação de dotação das seguintes dotações abaixo:

02.01.27.813.0005.2.165 Manutenção Projeto Terceira Idade  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 3.100,00

02.01.20.606.0025.0.010 Manutenção das atividades Convênio  
Emater MG, IMA, SIAT  
3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física  
R\$ 11.900,00

02.06.08.244.0006.2.115 Manutenção das atividades da  
Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo R\$ 10.000,00

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 28 de fevereiro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto  
Prefeito Municipal

*Luiz Gonzaga Ribeiro Neto*  
PREFEITO MUNICIPAL  
• SERRANIA - MG •

[www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br)

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG